

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 25162024
Código de validação: 3D98C63D10

São Luís, 02 de julho de 2024.

O DOUTOR LUIS PESSOA COSTA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO DECIMO SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no

uso de seus atributos legais, em conformidade com o artigo 117, § 3º da Lei complementar n.º 068/03.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de dedetização nas instalações físicas do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo;

CONSIDERANDO que na dedetização supra, serão utilizadas substâncias químicas e inalatórias, que podem causar danos à saúde dos servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades no 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da comarca da ilha de São Luís no dia **08/07/2024** a partir das **14:00h**, tendo em vista a realização da 3ª etapa de dedetização, desratização e descupinização na sede do juizado, conforme **CIRC-GCGJ – 352024**, de **01 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022.

Luís Pessoa Costa
Juiz de Direito
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

LUIS PESSÔA COSTA
Juiz - Final
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São
Luís
Matrícula 27656

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 02/07/2024 15:07 (LUIS PESSÔA COSTA)



PORTARIA-TJ - 25162024 / Código: 3D98C63D10
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente